

Processo n.: @REP 23/00072100

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à realização de despesas sem prévio empenho

Responsável: Jandir José Hartmann

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José do Cedro

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1642/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação decorrente de Comunicação à Ouvidoria n. 1676/2021, denunciando possíveis irregularidades atinentes à realização de despesas sem prévio empenho pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro (Processo Licitatório n. 142/2020), para considerar irregular o fato noticiado, em descumprimento ao art. 60 da Lei n. 4.320/64.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de São José do Cedro, na pessoa do Prefeito Municipal, que:

2.1. quando da realização de despesas públicas, atente para a obrigatoriedade do cumprimento de todos os estágios da despesa, em especial o prévio empenho (art. 58 e seguintes da Lei n. 4320/64);

2.2. disponibilize no seu *site* e nos sistemas e-sfinge e Farol deste Tribunal de Contas o edital do Processo Licitatório n. 142/2020, bem como o documento de habilitação, homologação e julgamento da proposta.

3. Dar ciência desta Decisão ao Responsável supramencionado, ao Sr. Rudimar César Winter, à Prefeitura Municipal de São José do Cedro e à Ouvidoria deste Tribunal.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício